



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3154*, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Tânia Jussara Mendes Gonçalves, 30 dias de férias nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, de efetivo exercício público municipal.

Parágrafo único: O pagamento das férias deverá ocorrer até dois dias antes do respectivo período, e seu cálculo será feito nos termos do art. 70, da Lei Complementar n.º 05, de 1991.

Art. 2º O gozo dos dias de férias a que a servidora tiver direito de fruição se dará do dia 01 ao dia 30/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de setembro de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) *24/09/2020*

SERVIDOR RESPONSÁVEL